



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 31 DE MARÇO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS E MEDIDAS
DETERMINADAS PELO DECRETO
MUNICIPAL Nº 30 DE 19 DE MARÇO
DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art.1º- Fica prorrogado até o dia 12 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 030 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a ampliação de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública, em razão da doença infecciosa Covid-19, causada pelo coronavírus (sars-cov-2) no município de Matutina/MG, em decorrência da decretação em âmbito estadual da “onda roxa”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de março de 2021.



Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal